



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 29 / 07 / 2025

EWL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 2282/2025, de 29 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1620/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.007.15.451.21.2105-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.012.4.121.19.2257-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.004.12.122.19.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
02.007.15.451.21.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.001.4.122.19.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.007.4.122.21.2191-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
02.010.8.244.6.2205-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
02.009.27.122.28.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.006.8.244.6.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.004.12.361.14.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.011.4.122.19.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.002.4.123.13.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
02.009.27.813.4.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.011.4.122.19.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.009.27.122.28.2088-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
02.001.4.122.19.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
02.004.12.361.17.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
02.004.12.365.17.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.004.12.361.14.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00
02.007.15.451.21.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.100,00
02.010.8.244.6.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 2 / 2

02.001.4.124.19.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.007.25.751.21.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
02.007.15.452.21.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.007.15.451.21.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.004.12.365.17.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
02.001.4.122.19.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
02.007.15.451.21.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.007.15.451.21.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 07 / 2025
611